GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 14/2/2000, publicado no DODF, de 15/2/2000, p. 6. Portaria nº 56, de 7/4/2000, publicada no DODF nº 69, de 10/4/2000, p. 7.

Parecer nº 16/2000-CEDF Processo n.º 030.009425/98

Interessado: Centro de Ensino Casinha Feliz

- Pela aprovação da organização curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Centro de Ensino Casinha Feliz, localizado à QE 32, Conjunto M, Casa 2, Guará-II, Distrito Federal.
- Por outra providência.

HISTÓRICO – O Centro de Ensino Casinha Feliz encaminhou, em 27.11.98, para apreciação deste Colegiado, a organização curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

O referido estabelecimento de ensino está situado à QE 32, Conjunto M, Casa 2, Guará II, Distrito Federal, e é mantido pelo Centro de Ensino Casinha Feliz Ltda. Fundado em 16 de novembro de 1987, foi reconhecido pela Portaria n.º 35/93-SE-DF e credenciado por força da Resolução n.º 2/98-CEDF.

ANÁLISE – O estabelecimento de ensino ministra suas atividades de educação infantil no período matutino de 7h45 às 11h45 e no vespertino de 13h45 às 17h45; o ensino fundamental de 1ª a 4ª série funciona no período matutino de 7h30 às 12h e no vespertino de 13h30 às 18h. O Calendário Escolar, para o ano de 1999, foi apreciado por técnicos do DIE e preveu 200 dias letivos.

A nova organização curricular foi analisada por técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE, fls. 6 dos autos, e conferida pela assessoria deste Colegiado.

Da matriz curricular apresentada à fl. 12 consta:

- a base nacional comum: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Artística, Educação Física;
 - a parte diversificada: Língua Estrangeira, Introdução à Informática.

Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos nas diversas áreas do conhecimento.

Quanto a parte diversificada é oferecida Língua Estrangeira bem como Introdução à Informática, sendo que esta última é ministrada mediante convênio e oferecida em regime de intercomplementaridade com os componentes curriculares.

GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Está registrado também na organização curricular a duração da aula de 60 (sessenta) minutos, bem como a duração do recreio, considerado momento de socialização dos educandos, estando portanto inserido dentro da carga horária diária do CECAF.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar a organização curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que constitui anexo deste parecer, do Centro de Ensino Casinha Feliz, localizado à QE 32, Conjunto M, Casa 2, Guará II, Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Casinha Feliz Ltda;
- b) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição de ensino, com base na nova organização curricular ora aprovada.

Sala "Helena Reis", Brasília, 31 de janeiro de 2000.

NILDA RODRIGUES BEZERRA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 31.1.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer n.º 16/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO CASINHA FELIZ

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 4^a séries **Módulo:** 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

Regime: Seriado Anual

PARTES DO	ÁREAS DO	SÉRIES			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Introdução à Informática	X	X	X	X
CARGA	Semanal	20	20	20	20
HORÁRIA	Anual	800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- A Educação para o Trânsito e Educação para o Trabalho serão desenvolvidas e integradas nas diferentes áreas do conhecimento.
- 2. Os temas transversais: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, ciências e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos nas diversas áreas do conhecimento.
- As aulas de Informática fazem parte do currículo e são oferecidas por meio de convênio com CECAF Assessoria, Educação e Informática LTDA. Essas aulas são oferecidas em regime de intercomplementaridade com os componentes curriculares.
- 4. A duração de cada período de aula é de 60 minutos.
- 5. O recreio é um momento muito importante para a socialização de nossos alunos, com o propósito de promover o alcance desse objetivo, estimulamos a duração de 30 minutos para o recreio. Este tempo faz parte da carga horária prevista.
- 6. O início e término do dia letivo definido para o turno matutino é 7h30/12h e turno vespertino 13h30/18h.
- 7. A cada ano, dependendo dos interesses e necessidades da clientela será estabelecido o quantitativo de horas destinado a cada componente curricular.
- 8. Os componentes curriculares são trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizada através da execução de projetos.